

PROJETO DE LEI Nº 2.208, DE 2020
(Do Sr. Baleia Rossi)

Dispõe sobre a suspensão temporária de exigência de pagamento da participação financeira dos beneficiários do Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV, em razão da pandemia do coronavírus.

EMENDA Nº __

Dê-se, ao inciso I do artigo 1º do Projeto de Lei nº 2.208, de 2020, a seguinte redação:

"I – para os beneficiários do PMCMV-FAR e do PMCMV-FDS, a suspensão da exigência de pagamento incidirá sobre as parcelas dos meses de março, abril, maio, junho e julho de 2.020, sem a aplicação de encargos moratórios em relação às referidas parcelas já vencidas e não pagas, podendo ser prorrogado por mais três (3) meses."(NR)

JUSTIFICAÇÃO

Os efeitos econômicos provocados pela pandemia do coronavírus ainda são de difícil mensuração e até o momento não houve retomada integral das atividades econômicas em nenhum estado. Os únicos dados concretos são dos efeitos de queda na renda e desemprego ocorrendo desde março de 2020 em ritmo crescente.

Como os beneficiários do Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) são famílias de baixa renda que, em sua maioria, exercem suas atividades de forma informal ou em subempregos sugerimos que haja incidência dessa suspensão de pagamento sobre os meses de março e abril, sem a aplicação de encargos financeiros, e a previsão de prorrogação da suspensão por mais três meses. Ou seja, essa suspensão poderia se estender para os meses de agosto, setembro e outubro de 2020, constatada a necessidade.

Sala das comissões, em _____ de 2020.

Deputada PERPÉTUA ALMEIDA
PCdoB-AC



* C D 2 0 4 6 8 3 5 1 7 7 0 0 *



Emenda de Plenário a Projeto com Urgência (Do Sr. Perpétua Almeida)

EMP n.1/0

Dispõe sobre a suspensão temporária de exigência de pagamento da participação financeira dos beneficiários do Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV, em razão da pandemia do coronavírus

Assinaram eletronicamente o documento CD204683517700, nesta ordem:

- 1 Dep. Perpétua Almeida (PCdoB/AC) - LÍDER do PCdoB *-(P_7253)
- 2 Dep. Alessandro Molon (PSB/RJ) - LÍDER do PSB *-(P_7204)
- 3 Dep. Jorge Solla (PT/BA)
- 4 Dep. Enio Verri (PT/PR) - LÍDER do PT
- 5 Dep. Wolney Queiroz (PDT/PE) - LÍDER do PDT

* Chancela eletrônica do(a) deputado(a), nos termos de delegação regulamentada no Ato da mesa n. 25 de 2015.

Chancela eletrônica do(a) Dep Perpétua Almeida (PCdoB/AC),
através do ponto P_7253, nos termos de delegação regulamentada no Ato ,
da Mesa n. 25 de 2015.